

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 178/2017 fls. 1/3

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 178/2017

Projeto de Lei nº 114/2017

Dispõe sobre a denominação do Centro de Lutas do bairro vila real "Eliel Gomes"

Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

### I – RELATÓRIO

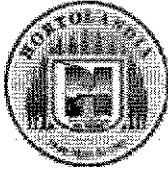
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 114/2017, de autoria do Nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação do Centro de Lutas do bairro vila real "Eliel Gomes".

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 26 de junho de 2017, e sua ementa publicada, na data de 24 de junho de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Em sua justificativa o Autor aduz que a propositura tem por objetivo homenagear Eliel Gomes, falecido em 10 de junho de 2013. Eliel Gomes, também conhecido como "Bugalu", filho de Tarcizo Gomes e Rosa Elisses Gomes, era divorciado e deixa duas filhas, Karen e Hellen.

Natural de Campinas, Eliel veio para Hortolândia na década de 80, fixando residência no Jardim Santa Rita de Cassia. Servidor de carreira na Prefeitura Municipal de Hortolândia desde 1994, Eliel atuou em vários departamentos da Prefeitura, sendo que nos últimos anos de vida era colaborador na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Eliel sempre foi uma pessoa boa, de bom papo e amigo dos amigos. Participante ativo da política do município, fez parte de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 178/2017 fls. 2/3

grupo de jovens, de lutas estudantis e do movimento que emancipou a cidade, foi atleta, judoca e defendeu o município em Jogos Regionais na categoria absoluto.

Também importante destacar a participação de Eliel na organização e das Olimpíadas do Conhecimento, realizado pela ADESCH, no Município de Hortolândia, que anualmente incentivava os jovens a um maior aproveitamento dos estudos.

Diante de todo o exposto, e por entender que Eliel Gomes, teve em vida uma participação ativa no crescimento do Município não só como servidor da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, mas também como cidadão.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, posto que a disponibilização de informações dos serviços disponibilizados à população não se insere no rol de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, desta forma, está em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

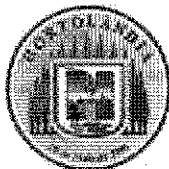
Em colaboração com o aperfeiçoamento da propositura sugerimos **EMENDA MODIFICATIVA** à Ementa e ao Art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina-se Eliel Gomes o Centro de Lutas localizado na Vila Real.”

Art. 1º O próprio municipal localizado a Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 410, Vila Real passa a ser denominado “Centro de Lutas Eliel Gomes.”

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 114/2017, nos termos desse Relatório

**É o RELATÓRIO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 178/2017 fls. 3/3

Cleuzer Marques de Lima  
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:

José Geraldo da Silva  
Membro

Paulo Pereira Filho  
Membro